



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Nordeste - Núcleo de Apoio Regional de Almenara

Parecer nº 3/IEF/NAR ALMENARA/2023

**PROCESSO Nº 2100.01.0057406/2022-10**

1. Identificação do responsável pela intervenção ambiental				
Nome: OZIEL RODRIGUES DE CARVALHO		CPF/CNPJ: 141.774.986-53		
Endereço: RUA HENRIQUE HEITMAN, 277		Bairro: CENTRO		
Município: ALMENARA	UF: MG	CEP: 39.900-000		
Telefone: (33) 991203490 / (33) 987018166 / (33)998700709		E-mail: <a href="mailto:ozielrodriguesdecarvalho@gmail.com">ozielrodriguesdecarvalho@gmail.com</a>		
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? ( X ) Sim, ir para item 3    ( ) Não, ir para item 2				
2. Identificação do proprietário do imóvel				
Nome:		CPF/CNPJ:		
Endereço:		Bairro:		
Município:	UF:	CEP:		
Telefone: ( )		E-mail:		
3. Identificação do imóvel				
Denominação: FAZENDA RECANTO DOS TUPYS		Área Total (ha): 93,0492		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 18.396		Município/UF: ALMENARA/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3101706-F5C7.0138.9095.410B.8199.BF17.4115.BA13				
4. Intervenção ambiental requerida e passível de aprovação				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	133	un	293259,05	8204523,03
5. Plano de utilização pretendida				
Uso a ser dado a área	Especificação		Área (ha)	

G-02-07-0 Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	Pastagem	20,00
--	----------	-------

## 6. Cobertura vegetal nativa da(s) área(s) autorizada (s) para intervenção ambiental

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Mata Atlântica	Não se aplica	Não se aplica	20,00

## 7. Produto/subproduto florestal/vegetal autorizado

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Madeira de floresta nativa		22,29	m³
Lenha de floresta nativa		5,72	m³

### 1. Histórico

Data de formalização/aceite do processo: 13/01/2023

Data de emissão do ofício de IC: 02/02/2023

Data de resposta do ofício de IC: 15/02/2023

Data de emissão do parecer técnico: 21/03/2023

### 2. Objetivo

O processo de intervenção ambiental em análise tem por objetivo a ampliação de área de pastagens com área declarada para intervenção (corte de árvores isoladas) 20,00 hectares no interior da Fazenda Recanto dos Tupys, localizada no município de Almenara/MG. Fora requerido o corte de 133 indivíduos arbóreos isolados de espécies diversas conforme planilha de espécies Doc. SEI 57546456.

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

### 3. Análise técnica

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim            (x ) Não

Se sim, qual(is): \_\_\_\_\_

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal: ( ) Sim    (x ) Não

Se sim, especificar: \_\_\_\_\_

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

( ) Sim            (x ) Não

Se sim, qual o valor: \_\_\_\_\_

Taxa de Expediente: Isento conforme disposto no inciso XX alínea C e inciso XXI do Art. 91 da Lei Estadual 6.763/75, documento de comprovação SEI nº 57546475.

Taxa florestal: Foi recolhido o valor inicial de R\$ 187,04 em 17/10/2022. Documento de Arrecadação Estadual - DAE nº 2901221222757 SEI nº 57546464, referente ao produto florestal lenha, no entanto após análise foi solicitada via ofício de informações complementares doc. SEI 60139811 a complementação de taxa devido a parte do material não poder ser usado como lenha, por restrições na legislação que prevê esse tipo de uso em madeiras nobres, o valor complementar de R\$ 906,34 foi reconhecida no dia 02/02/2023, através do DAE nº 2901243134192 doc. SEI 60538139.

#### 4. Conclusão

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 133 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 20,00 ha, localizada na propriedade Fazenda Recanto dos Tupys, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado a Uso interno no imóvel ou empreendimento e ou comercialização *in natura*.

#### 5. Reposição Florestal

A reposição florestal foi optada por "Recolhimento a Conta de Reposição Florestal" conforme § 6º Art 3º e Inciso III do § 1º do Art. 114 do Decreto Estadual 47749/2019. Tendo sido recolhido o valor de R\$ 801,60 Documento de Arrecadação Estadual - DAE nº 1501231701470 SEI nº 57546467.



Documento assinado eletronicamente por **Wanderson Oliveira Marques, Servidor**, em 21/03/2023, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **62061296** e o código CRC **FA330E17**.